



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 - Ano14 - Edição 1777



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Ato nº 57 – Folha 51
12 de novembro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208, de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0494/2024	INDEFERIDO	FDS-6877
0487/2024	INDEFERIDO	CNO-2943
0468/2024	INDEFERIDO	RCL-1E73
0499/2024	INDEFERIDO	FKR-6D00
0502/2024	INDEFERIDO	SUU-6G59
0476/2024	INDEFERIDO	FD-3643
0452/2024	INDEFERIDO	EVM-4556

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0512/2024	DEFERIDO	FSQ-0F38
0483/2024	DEFERIDO	EEK-8H04
0511/2024	DEFERIDO	FSQ-0F38
0470/2024	DEFERIDO	DSP-7939
0467/2024	DEFERIDO	FJV-1H74
0510/2024	DEFERIDO	FSQ-0F38
0474/2024	DEFERIDO	FNO-0F45

Carla Carvalho Vensel
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 578, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o título de cidadão Sumareense a Marco Antonio Braga Rodrigues.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense a Marco Antonio Braga Rodrigues.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 579, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o título de cidadão Sumareense a José Hoffman Junior.

Autor: Vereador Silvio C. Coltro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense a José Hoffman Junior.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 580, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o título de Cidadão Sumareense a Alexandre Tortorella Mandl.

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense a Alexandre Tortorella Mandl.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 581, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o Título de Cidadão Sumareense ao Sr. Aparecido José Teixeira.

Autor: Vereador Ney do Gás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Sumareense ao Sr. Aparecido José Teixeira.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 582, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o título de cidadão Benemérito a Alexandre Augusto Galgani.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Benemérito a Alexandre Augusto Galgani.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 583, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o título de cidadão Sumareense ao agricultor, assentado e contador, Antonio Segura Filho.

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense a Antonio Segura Filho.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o Título de Cidadã Sumareense a Maria Dolores de Jesus Souza.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadã Sumareense a Maria Dolores de Jesus Souza.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 585, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o Título de Cidadão Sumareense a Juraci Gomes de Sá.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Sumareense a Juraci Gomes de Sá.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 586, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o Título de Cidadão Sumareense a Senhora Teresa Aparecida Cordioli Azzi.

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadã Sumareense a Senhora TERESA APARECIDA CORDIOLI AZZI.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 587, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Confere o Título de Cidadão Sumareense a Júlio Cesar Balduino.

Autor: Vereador Sirineu Araujo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Sumareense a Júlio Cesar Balduino.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.376, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Institui o Processo de Transição Democrática de Governo do candidato eleito para o cargo de Prefeito no Município de Sumaré, estabelece a equipe de transição governamental, define seu funcionamento e dá outras providências.”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e

Considerando por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos,

programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - A Transição Democrática de Governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

Art. 2º - Fica instituída a equipe de Transição Democrática de Governo no Município de Sumaré-SP, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 3º - A equipe de transição será indicada pelo candidato eleito e pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador para o Prefeito em exercício e um Coordenador para o Prefeito Eleito.

Art. 4º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para compor a Equipe de Transição, prevista neste Decreto:

I - Representantes do Prefeito em Exercício
Coordenador de transição: Jesuel Dimezi Pereira – RG nº 19.136.082-2

Apoio técnico:
Rodrigo Michel dos Santos – RG nº 28.417.255-8
Bruno Reina da Silva – RG nº 47.716.729-9
Aparecido Fernandes da Silva – RG nº 17.245.049-4
Israel Humberto Rodrigues Azenha – RG nº 44.464.007-1
Amilton da Silva Oliveira – RG nº 27.433.578-5

II - Representantes do Prefeito Eleito
Coordenador de Transição: Roberto Fernandes Guimarães - RG nº 23.892.378-2

Apoio técnico:
Danilo de Azevedo Costa – RG nº 616749
João Cleto Alves – RG nº 46.728.962
Maurício Cesar Barbutti – RG nº 26.357.326-6
Valdemir Aparecido Ravagnani – RG nº 14.287.924-1
Rafael Virginelli – RG nº 43.420.099
Ademir de Oliveira Teruel – RG nº 24.456.939-3

§ 1º - O Coordenador de transição indicado pelo Prefeito Eleito, para a Transição Democrática, terá plenos poderes para representá-lo, o qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações.

§ 2º - O processo de transição tem início na data de publicação deste decreto, e deve encerrar-se com a posse do Prefeito Eleito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o § 1º artigo 4º deste Decreto, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador de Transição do Prefeito Eleito e dirigidos à autoridade indicada pelo Prefeito em Exercício, o qual competirá requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão em até 05 (cinco) dias úteis, ao Representante indicado pelo Prefeito Eleito.

Parágrafo Único: Outras informações, consideradas relevantes pela autoridade indicada pelo Prefeito em Exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 6º - O Prefeito em Exercício deverá garantir à Comissão de Transição Democrática a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

Parágrafo único – A Comissão será instalada na sala do Vice-Prefeito, no piso térreo do Paço Municipal, localizado na Rua Dom Barreto, 1303, Centro, Sumaré/SP.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição e quaisquer diligências deverão ser previamente agendadas e registradas em Ata, após deliberação da Comissão de Transição.

Parágrafo único – Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que possuam conhecimentos e experiência profissional.

DECRETO Nº 12.376/2024
FOLHA Nº 02

Art. 8º - Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 9º - Os membros Representantes da Comissão de Transição Democrática deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 13 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº1834, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 825, de 14 de setembro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 13 de novembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 825, de 14 de setembro de 2018, de ELIANO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.288.397-X, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**17ª MOSTRA DE ORQUÍDEAS
DE SUMARÉ**

**DE 13 A 15 DE DEZEMBRO,
DAS 8H ÀS 17H**

Local: Orquidário Municipal
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 200 - Jd. Primavera

**VESTIBULINHO
ETEC SUMARÉ**

1º SEMESTRE - 2025

INSCRIÇÕES

**DE 31.10 A 26.11
ATÉ AS 15 HORAS**

WWW.VESTIBULINHOETEC.COM.BR

